

São Paulo, 23 de novembro de 2009.

CI 0081/2009 - Registro de frequência/Ponto eletrônico AAPG

A todos(as) empregados(as) CLT alocados na sede da Associação Amigos do Projeto Guri (AAPG)

Prezados(as),

No dia 25 de agosto de 2009, o Ministério do Trabalho e Emprego editou nova Portaria (Portaria 1.510/09) que regulamenta o chamado ponto eletrônico, sistema vigente na AAPG.

Obrigatório para as empresas com mais de dez empregados(as), o registro de ponto tem como finalidade registrar os horários de início e fim da jornada diária de trabalho de cada empregado(a).

A Portaria 1.510 do Ministério do Trabalho e Emprego traz medidas importantes para garantir a marcação fidedigna dos horários de entrada e saída dos(as) empregados(as) nos registros de ponto. A adoção do novo modelo trará maior garantia aos empregados(as), impossibilitando a manipulação indevida dessas informações.

Portanto, para que a AAPG atenda a obrigatoriedade de que dispõe a Portaria 1.510, passará a ser **obrigatório**, a partir do dia 01/12/2009, para **TODOS OS(AS) EMPREGADOS(AS)** que não ocupem cargos de confiança na AAPG:

- (i) o registro eletrônico de entrada/saída das instalações da organização através do uso dos cartões magnéticos AAPG nas catracas de acesso,
- (ii) sendo considerados cargos de confiança os listados na tabela abaixo, sendo:

RELAÇÃO GERAL DE FUNCIONÁRIOS SEM OBRIGATORIEDADE DE MARCAÇÃO DE PONTO			
MATR IC.	C. CUSTO	CENTRO DE CUSTO	NOME
30238	30011	NUCLEO DE SUPRIMENTOS	ADRIANA CAMILLO ALVES
30235	20001	DIRETORIA EXECUTIVA	ALESSANDRA FERNANDEZ ALVES DA COSTA
31931	30402	NUCLEO DE PRODUCAO DE EVENTOS	ANA LUIZA CHAVES DA GAMA PINTO
30311	30101	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ANNA BONIZZI
30650	30001	DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	CARLOS HENRIQUE FREITAS DE OLIVEIRA
30071	30202	NUCLEO ARTISTICO-PEDAGOGICO	CARMEN LUCIA CLEMENCIO BORBA
30732	30102	NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	EDILAINE CARDOSO SANTOS
30303	30001	DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	FABIOLA FORMICOLA

RELAÇÃO GERAL DE FUNCIONÁRIOS SEM OBRIGATORIEDADE DE MARCAÇÃO DE PONTO			
MATR ÍC.	C. CUSTO	CENTRO DE CUSTO	NOME
30270	30302	NUCLEO DE COMUNICACAO	FERNANDA CRISTINA FAVARO
30252	10002	OUVIDORIA	FLAVIO DE SOUZA LOUREIRO FILHO
30287	30101	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	FRANCISCO CESAR RODRIGUES
30294	30303	NUCLEO DE INVESTIMENTO SOCIAL	GISELE MORCELI KRAMER
30810	20003	ASSESSORIA JURIDICA	LEONARDO MATRONE
30328	30003	NUCLEO CONTABIL	LUIS CARLOS TRENTO
30355	20006	CONTROLADORIA	MARCIO MARTINS AMORIM
30030	30002	NUCLEO DE INFRA-ESTRUTURA COORDENACAO DE DESENV. INSTITUCIONAL	NATALINA P. MACHADO CORDEIRO DA LUZ
30254	30301	INSTITUCIONAL	RENATA TRUZZI DE SOUZA
30080	30202	NUCLEO ARTISTICO-PEDAGOGICO	RICARDO CARDIM DE CERQUEIRA
30808	30201	DIRETORIA EDUCACIONAL	ROBERTA MONTOSA MARTINEZ FERRANTE
30255	30201	DIRETORIA EDUCACIONAL	SUSANA ESTER KRUGER DISSENHA
30259	30004	NUCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	THOMAS PIRAJA HANSEN
30061	30006	NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS	VERONICA BARTA AQUINO

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas diretamente no Setor de Administração de Pessoal – A/C Carolina Libanori, ramal 458.

Informações adicionais sobre a Portaria 1.510 podem ser obtidas no endereço http://www.mte.gov.br/legislacao/Portarias/2009/p_20090821_1510.pdf

Desde já agradecemos,



Henrique Oliveira
Diretor Administrativo-Financeiro